



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO nº 898/2011

Fixa o recesso forense no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e Cartórios Eleitorais e estabelece outras providências;

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, que considera feriado da justiça federal os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, bem como o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral de que tal regra é estendida aos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o atendimento à população e a continuidade da prestação jurisdicional, nos termos do artigo 93, XII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 08/2005, a respeito do expediente forense no período natalino.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o recesso de seus trabalhos, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, suspendendo-se os prazos processuais na Secretaria deste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais.

Várias assinaturas manuscritas em tinta preta, algumas com nomes parciais visíveis, como 'M. A. S.' e 'R. S.', localizadas na parte inferior direita do documento.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere este artigo não atinge os procedimentos licitatórios e não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos, tendo em vista os plantões nos protocolos do TRE/MT e Cartórios Eleitorais.

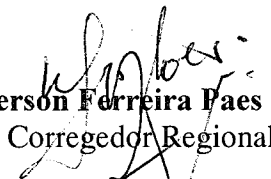
Art. 2º. Autorizar o Senhor Desembargador Presidente ou seu substituto legal a decidir os casos de urgência e emergência, “*ad referendum*” do Tribunal.

Art. 3º. A Corregedoria Regional Eleitoral disciplinará os procedimentos cartorários concernentes ao atendimento dos eleitores.

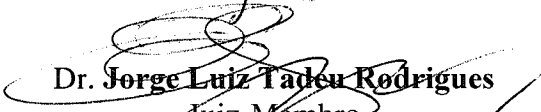
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2011.

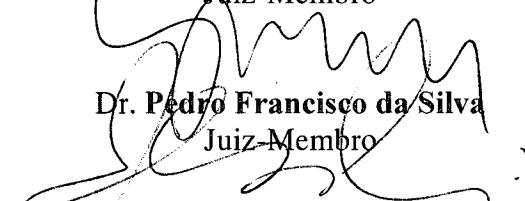
Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente


Des. Gerson Ferreira Paes
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. Sebastião de Arruda Almeida
Juiz-Membro


Dr. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Juiz-Membro


Dr. Samuel Franco Dalia Júnior
Juiz-Membro


Dr. Pedro Francisco da Silva
Juiz-Membro


Dr. André Luiz de Andrade Pozetti
Juiz-Membro